



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1294/2012

Inserir o MOTOFERROS no calendário anual de eventos do Município.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município de Pau dos Ferros, o MOTOFERROS, a ser realizado no último final de semana do mês de maio, pelo Clube Pauferrense de Motociclistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros – RN, 07 de maio de 2012, 190º da Independência e 123º da República.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal